DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 4452/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/13189/2013
PROTOCOLO	: 1437468
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
ORDENADORA DE DESPESAS	: MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
CARGO DA ORDENADORA	: PREFEITA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/AJ/2013
ÓRGÃO JULGADOR	: JUÍZO SINGULAR
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	: EDEMIR ANTUNES – ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: CARTA-CONVITE Nº 069/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRÊS LAGOAS/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: R$ 54.510,00

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. TODAS AS FASES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRÊS LAGOAS/MS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CARTA-CONVITE. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. TERMOS ADITIVOS. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO A RESPONSÁVEL.

I – RELATÓRIO:

O processo em epígrafe se refere ao Contrato Administrativo nº 346/AJ/2013 (peça 17), oriundo do procedimento licitatório na modalidade Carta-Convite nº 069/2013, estando esta sob análise o procedimento licitatório, a formalização contratual, os termos aditivos e a execução financeira, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS,** CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, como Contratante, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF nº 321.381.211-00, e a empresa **EDEMIR ANTUNES - ME**, CNPJ/MF nº 04.645.429/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Edemir Antunes, CPF/MF nº 404.249.101-44, como Contratada, conforme competência estabelecida pelo artigo 77, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 21, II, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, artigos 9º, 10, II, c/c os artigos 120, I, "a", II e III, § 4º, III, e 121, II, e IV, "a", todos do Regimento Interno TC/MS.

Como objeto, a presente obrigação visa à prestação de serviços na confecção de impressos gráficos, para atender a diversas Secretarias Municipais de Três Lagoas/MS, com o contrato no valor de R$ 54.510,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais) e sua vigência será de 60 (sessenta) dias.

As Notas de Empenho foram juntadas aos autos à peça 19, no valor de

R$ 68.111,38 (sessenta e oito mil, cento e onze reais e trinta e oito centavos).

Ocorreu à publicação do Extrato do Contrato em 23/7/2013 (peça 18-pág. 2) e a remessa dos documentos que constituem o processo se deu em 8/8/2013 (peça 1).

Em sua análise-ANA–2ICE–4254/2016 (peça 41), à 2ª Inspetoria de Controle Externo, primeiramente, por meio da análise processual nº 8074/2013 (peça 24), apontou irregularidades, objeto de intimação, a qual foi atendida por quem de direito, onde se manifestou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório na modalidade Convite nº 069/2013, da formalização do Contrato Administrativo nº 346/AJ/2013, da formalização do 1º e 2º Termos Aditivos, bem como da execução financeira do seu objeto, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 120, § 4º, III, e artigo 121, IV, "a", ambos do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

O Ministério Público de Contas analisou os documentos acostados nos autos e por meio do parecer PAR–MPC – GAB.4 DR.JOAOMJR/SUBSTITUTO – 7792/2016 (peça 42), opinou pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório, da formalização e execução do contrato em apreço e dos termos aditivos nº 1 e 2, nos termos do artigo 120, I, II e III, e § 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

Esta é a síntese dos fatos e documentos que constituem o processo.

Conclusos vieram os autos para a decisão.

Cumpridos os pressupostos processuais, estando regularmente instruído, passo ao exame do mérito, nos termos do artigo 112, Parágrafo único, II, "b" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76/2013.

II - DO MÉRITO:

Com relação ao mérito, a questão repousa na apreciação do procedimento licitatório na modalidade Carta-Convite nº 069/2013, da formalização contratual, dos termos aditivos e da execução financeira do Contrato Administrativo nº 346/AJ/2013.

As Notas de Empenho, acima mencionadas, atenderam as determinações da Lei Federal nº 4.320/64, assim como as estabelecidas na Instrução Normativa TC/MS nº 035/2011.

Deve ser ressaltado, que a publicação do extrato do contrato na data já destacada, obedeceu integralmente o prazo estabelecido pelo Parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, o encaminhamento dos documentos que instruem o processo a esta Corte de Contas, observou o prazo quinzenal previsto na Instrução Normativa TC/MS nº 035/2011.

Com relação ao procedimento licitatório, este seguiu rigorosamente os ditames do artigo 23, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, principalmente as redações do artigo 22, III, § 3º, que consolida a modalidade realizada e artigo 40, que prevê reserva de dotação orçamentária e exigências do edital licitatório, todos devidamente cumpridos, demonstrando estar correta a modalidade na forma em que foi empregada, para a solicitação da contratação realizada, em respeito à legislação que o disciplina, onde o contrato respeitou os demais parâmetros legais estabelecidos pelo pacto firmado e dessa forma encontra respaldo na legislação que a estabelece, ou seja, a redação dos artigos 60 a 62 da Lei n° 8.666/93, caracterizando com clareza e precisão as condições para a sua formalização.

Foi celebrado em 16/7/2013, o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 346/AJ/2013 (peça 23-pág. 7-8), tendo por objeto o quantitativo do serviço a ser prestado pelo contratado em 24,952%, acrescentando ao valor inicialmente contratado o montante de R$ 13.601,38 (treze mil, seiscentos e um reais e trinta e oito centavos). Conjuntamente, foram apresentadas notas de empenho (peça 23-pág. 11-19), haja vista o aumento do valor contratual, decorrente do acréscimo nas obrigações do contratado.

Simultaneamente, foi juntada aos autos justificativa ao objeto (peça 23-pág. 5), com autorização do ordenador de despesas (peça 23-pág. 5), e instruída com o parecer jurídico (peça 23-pág. 6), em conformidade com o artigo 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ocorreu a publicação do extrato do 1º Termo Aditivo ao presente contrato em 7/8/2013 (peça 23-pág. 10), obedecendo ao prazo legal estipulado pela Lei nº 8.666/93, portanto, tempestiva a sua publicação, da mesma forma, a remessa do 1º Termo Aditivo, que ocorreu em 19/8/2013 (peça 23-pág. 3), observou o prazo quinzenal, de acordo com a redação da Resolução Normativa TCE/MS nº 35/2011.

Em 7/8/2013, foi firmado o 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 346/AJ/2013 (peça 21-pág. 8-9), tendo por objeto prorrogar o contrato por mais 60 (sessenta) dias, com seu término previsto para 12/11/2013. Simultaneamente, foi juntada aos autos justificativa a prorrogação (peça 21-pág. 6), com autorização do ordenador de despesas (peça 21-pág. 6) e instruída com o parecer jurídico (peça 21-pág. 7), em conformidade com o artigo 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ocorreu a publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao presente contrato em 26/8/2013 (peça 21-pág. 11), obedecendo ao prazo legal estipulado pela Lei nº 8.666/93, portanto, tempestiva a sua publicação, da mesma forma, a remessa do Termo Aditivo, que ocorreu em 4/9/2013 (peça 21-pág. 1), observou o prazo quinzenal, de acordo com a redação da Resolução Normativa TCE/MS nº 35/2011.

A Execução Financeira restou devidamente comprovada através das juntadas das Notas de Empenho (peça 19-pág. 1-9, 13-21, no valor de R$ 68.111,38), Anulação do Empenho (peça 19-pág. 28, no valor de R$ -480,00), Ordens de Pagamento

(peça 26-pág. 7, 20, 26, 33, 40, 46, 52, 58, 63, 70, 76, 83, 91, 102, 109, 122, 128, 134 e 140, no valor de R$ 67.631,38) e Notas Fiscais (peça 26-pág. 10, 22, 28, 35, 42, 48, 54, 59, 65, 72, 78, 85, 93, 104, 112, 117, 124, 130, 136 e 142, no valor de R$ 67.631,38), que ilustrou o equilíbrio apresentado na presente fase.

Resumo da Execução:
Valor Contratual Inicial - R$ 50.012,00
Valor Contratual Final – R$ 16.663,00
Valor Termos Aditivos – R$ 13.601,38
Notas de Empenho - R$ 68.111,38
Anulação de Empenho – R$ -480,00
Saldo da Nota de Empenho – R$ 67.631,38
Ordens de Pagamento - R$ 67.631,38
Notas Fiscais - R$ 67.631,38

Em 14/10/2013, foi firmado o Termo de Encerramento do contrato, anexado aos autos à peça 38-pág. 6, dessa forma, pondo fim às obrigações contratadas.

Quanto aos documentos correspondentes à fase de execução do presente feito, estes foram remetidos a este Tribunal de forma tempestiva, ou seja, observando o prazo legal estipulado pela Instrução Normativa TCE/MS nº 035/2011.

Ante o exposto, com fundamento legal no artigo 77, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS, acolho o parecer ministerial e passo a decidir.

III – DECIDO:

1 – Pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** do Procedimento Licitatório na modalidade Carta-Convite nº 069/2013 e da Formalização do Contrato Administrativo nº 346/AJ/2013, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS,** CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, como Contratante, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF nº 321.381.211-00, e a empresa **EDEMIR ANTUNES - ME**, CNPJ/MF nº 04.645.429/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Edemir Antunes, CPF/MF nº 404.249.101-44, como Contratada;

2 - Pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** do 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato Administrativo nº 346/AJ/2013, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS,** CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, como Contratante, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF nº 321.381.211-00, e a empresa **EDEMIR ANTUNES - ME**, CNPJ/MF nº 04.645.429/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Edemir Antunes, CPF/MF nº 404.249.101-44, como Contratada;

3 – Pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** da Execução

Financeira do Contrato Administrativo nº 346/AJ/2013, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS,** CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, como Contratante, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF nº 321.381.211-00, e a empresa **EDEMIR ANTUNES - ME**, CNPJ/MF nº 04.645.429/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Edemir Antunes, CPF/MF nº 404.249.101-44, como Contratada;

4 – Pela quitação a responsável, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular execução das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

5 - Pela intimação do resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 94 do Regimento Interno TC/MS.

É a decisão.

Publique-se o julgamento na forma do artigo 65 da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 70, § 2º, do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2016.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator